



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 00947/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 00947/2020.

Processo n.º 11556/2020 .

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 00947/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA REDUÇÃO DE 20 (VINTE) LEITOS DE UTI, 02 (DOIS) LEITOS DE ENFERMARIA, COM REPASSE DE RECURSOS PARA 2 (DOIS) MESES.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e a SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 61.699.567/0001-92, representada neste ato por DIRETOR PRESIDENTE - SPDM, Ronaldo Ramos Laranjeira, RG. nº 7.791.138-6, CPF nº. 042.038.438-39, CONSIDERANDO:

- a) que em 30/07/2021 foi celebrado o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 0947/2020, tendo por objeto o gerenciamento de 60 (sessenta) leitos de UTI, 22 (vinte e dois) leitos de Enfermaria, Farmácia Satélite e serviços de Gasoterapia, para garantir a assistência aos pacientes em estado grave, acometidos pela COVID-19, no âmbito do Instituto de Infectologia Emílio Ribas;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado em fls. do Processo nº 11556/2020;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 5º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00947/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 00947/2020, visando a redução de 20 (vinte) leitos de UTI, 02 (dois) leitos de Enfermaria, bem como o repasse de recursos financeiros pelo período de 02 (dois) meses, considerando a vigência contratual até 31/12/2021, ficando o presente Processo a ter como objeto principal: 40 (quarenta) leitos de UTI, 20 (vinte) leitos de enfermaria, Farmácia Satélite e serviços de Gasoterapia, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do Processo nº 11556/2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA nos meses de outubro e novembro de 2021, sendo uma parcela no valor estimado de R\$ 2.975.089,92 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), e uma parcela no valor de R\$ 2.975.089,91 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos) perfazendo um montante de R\$ 5.950.179,83 (Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), destinados ao Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

**Assinaturas**



111.746.368-07

Data Assinatura

27/09/2021

*Assinatura Digital*

**Jeancarlo Gorinchteyn**

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



042.038.438-39

Data Assinatura

27/09/2021

**Ronaldo Ramos Laranjeira**

SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

**Testemunhas**



057.673.218-41

Data Assinatura

27/09/2021

*Assinatura Digital*

**Luiz Carlos Pereira Júnior**

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Diretor Técnico de Saúde II



051.600.918-40

Data Assinatura

27/09/2021

*Assinatura Digital*

**Regina Marta da Luz Pereira**

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde - Substituto